



DECRETO Nº 414 DE 27 ABRIL DE 2015

“Inicia os procedimentos preparatórios para a instauração do processo licitatório de linhas do Sistema Integrado de Transporte Público Urbano de Rio Branco, cria Grupo Técnico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 004/2004, de Concessão de linhas do sistema de transporte público coletivo de Rio Branco, resultante da Concorrência Pública nº 003/2004, prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo datado de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 30, inc. V, da Constituição Federal e art. 10, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco estabelecem a competência exclusiva do Município de Rio Branco para oferecer, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de transporte público coletivo;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei nº 8.987/95 e o art. 124 da Lei nº 8.666/93 determinam que as permissões e concessões públicas devam sempre ser precedidas de licitação;

CONSIDERANDO que o Município, por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, autarquia municipal criada através da Lei Municipal nº 1.457/2002, monitora, avalia e gerencia o modo e a qualidade da prestação dos serviços de transporte público coletivo, realizando permanentemente levantamentos e estudos técnicos voltados ao aprimoramento desses serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que o parecer técnico nº 002/2015, da RBTRANS, cumpre a exigência de prévia justificação, prevista no art. 5º da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO que as especificidades técnicas desse serviço e a relevância pública relativa recomendam uma condução e um acompanhamento prioritários e exclusivos, por servidores com especial experiência e conhecimento técnico na área,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico para elaboração do termo de referência, do edital, da minuta do contrato de Concessão de linhas do sistema de transporte público coletivo de Rio Branco, a ser composto pelos seguintes membros e sob coordenação do primeiro.

I – Nélio Anastácio de Oliveira – Superintendente do RBTRANS;

II– Jô Luis Aparecido Fonseca – Diretor de Transportes do RBTRANS;

III – Jefferson Bissat Amim – Assessor da Diretoria de Transportes do RBTRANS;

IV – Edson Rigaud Neto – Procurador Jurídico do Município de Rio Branco;

V- Rodrigo Almeida Chaves - Subchefe de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º A publicação do edital de licitação somente será efetivada após eventual descumprimento do Contrato nº 004/2004, prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo datado de 02 de janeiro de 2015, mediante Parecer Técnico conclusivo emitido pela RBTRANS.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco